



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Piraí, 21 de maio de 2019 – Nº1887

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4.925 DE 17 DE MAIO DE 2019

DECRETO N° 4. 925, de 17 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.440, de 12 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Piraí;

CONSIDERANDO que a Escola de Ginástica de Trampolim de Piraí criada através da Lei nº 458, de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 895/2017 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), em favor da empresa **ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, situada na Rua Barão do Piraí, 432, Apto 02 – Centro – Piraí – RJ, CNPJ sob o nº 05.929.663/0001-09, para o custeio das despesas da equipe de Ginástica de Trampolim de Piraí, no Campeonato Brasileiro de Ginástica de Trampolim Por Idade 2019, a ser realizado em Ouro Preto - MG, no período de 12 a 16 de junho de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 17 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRÁI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

DESPACHO

PROCESSO N° 06251/2019

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos**”, no valor de **R\$-1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 06251/2019.

Piraí, 21 de maio de 2019.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N° 06772/2019

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-2.000,00 (Dois mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 06772/2019.

Piraí, 20 de maio de 2019.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.**

Objeto: Aquisição de um veículo marca volkswagen, modelo Gol, zero Km, 1.0, ano 2019/2019, conforme termo de referência, de acordo com o decreto de padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007.

Data/Hora: 04/06/2019 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 03850/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2019.

OBJETO: Aquisição de toner e cartucho para impressoras, para atender as diversas secretarias e setores desta Prefeitura.

BENEFICIÁRIOS:

C.A.A. Silva Equipamentos para Escritórios Ltda.
CNPJ: 36.096.279/0001-04

Infoleme Comércio e Serviços Ltda-Me
CNPJ: 18.298.520/0001-98

Megaprint Suprimentos de Informática Ltda-Me
CNPJ: 12.437.666/0001-90

Camepel Comércio de Papéis Eireli
CNPJ: 18.631.695/0001-75

PREÇOS:

LOTE 01							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	
1	150	UND	74.60.106 - TONER HP LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022 (2612) - RECARGA	PREMIUM QUALITY	51,60	7.740,00	
2	42	UND	74.60.253 - TONER HP LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022 - RECARGA (2612) C/ TROCA DE CILINDRO	PREMIUM QUALITY	75,00	3.150,00	
TOTAL DO LOTE 01							10.890,00
EMPRESA VENCEDORA: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI-ME							

EMPRESA VENCEDORA: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI-ME

LOTE 02							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	
1	30	UND	74.60.146 - TONER HP LASERJET 1320 - (Q5949A) - RECARGA	PREMIUM QUALITY	58,70	1.761,00	
2	18	UND	74.60.256 - TONER HP LASERJET 1320 - (Q5949A) - RECARGA C/ TROCA DE CILINDRO	PREMIUM QUALITY	78,25	1.408,50	
TOTAL DO LOTE 02							3.169,50
EMPRESA VENCEDORA: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI-ME							

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Informativo Oficial**Município de Piraí - RJ**

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO
Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Affonso José Soares Filho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: seccov@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAIS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

LOTE 04							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	
1	80	UND	74.60.222 - TONER HP LASERJET P 1005 / P 1006 (CB435A) - RECARGA	PREMIUM QUALITY	43,20	3.456,00	
2	16	UND	74.60.377 - TONER HP LASERJET P1005 (CB435A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	PREMIUM QUALITY	43,20	691,20	
TOTAL DO LOTE 04							4.147,20

LOTE 07							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	
1	50	UND	74.60.288 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035/P2055 (CE505A) - RECARGA	RETHECH	61,90	3.095,00	
2	34	UND	74.60.380 - TONER HP LASERJET 2055 CE505A) C/ TROCA CILINDRO, LÂMINA	RETHECH	61,90	2.104,60	

	DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	
TOTAL DO LOTE 07		5.199,60
EMPRESA VENCEDORA: MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		

LOTE 12						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	24	UND	74.60.283 - TONER HP LASERJET COLOR 2025DN/CM2320N AMARELO (CC532A) - RECARGA	PREMIUM QUALITY	85,00	2.040,00
2	12	UND	74.60.390 - TONER HP LASERJET 2025DN (CC532A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	PREMIUM QUALITY	96,90	1.162,80
TOTAL DO LOTE 12						3.202,80

EMPRESA VENCEDORA: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI-ME

LOTE 13						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	24	UND	74.60.285 - TONER HP LASERJET COLOR 2025DN/CM2320N MAGENTA (CC533A) - RECARGA	PREMIUM QUALITY	85,00	2.040,00
2	12	UND	74.60.391 - TONER HP LASERJET 2025DN (CC533A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	PREMIUM QUALITY	96,90	1.162,80
TOTAL DO LOTE 13						3.202,80

EMPRESA VENCEDORA: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI-ME

LOTE 14						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	12	UND	74.60.295 - TONER SAMSUNG LASEER ML-2851 ND (RECARGA)	START / PROFIT	120,00	1.440,00
2	12	UND	74.60.401 - TONER SAMSUNG LASER ML-2851 ND C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	START / PROFIT	138,33	1.659,96
TOTAL DO LOTE 14						3.099,96

EMPRESA VENCEDORA: C.A.A. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

LOTE 15						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	12	UND	74.60.342 - TONER SAMSUNG SCX-4200 (SCX-D4200A) (RECARGA)	START / PROFIT	71,65	859,80
2	12	UND	74.60.402 - TONER SAMSUNG SCX 4200 (SCX-4200A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	START / PROFIT	95,00	1.140,00
TOTAL DO LOTE 15						1.999,80

EMPRESA VENCEDORA: C.A.A. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

LOTE 16						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	12	UND	74.60.343 - TONER SAMSUNG SCX-3200 (SCX-3200) - RECARGA	START / PROFIT	58,00	696,00
2	12	UND	74.60.403 - TONER SAMSUNG SCX-3200 (SCX-3200) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	START / PROFIT	75,30	903,60
TOTAL DO LOTE 16						1.599,60

EMPRESA VENCEDORA: C.A.A. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

LOTE 17						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	12	UND	74.60.292 - TONER XEROX PHASER 3125 - RECARGA	START / PROFIT	340,10	4.081,20
2	12	UND	74.60.404 - TONER XEROX PHASER 3125 C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	START / PROFIT	351,55	4.218,60
TOTAL DO LOTE 17						8.299,80

EMPRESA VENCEDORA: C.A.A. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

LOTE 18						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	50	UND	74.60.410 - TONER BROTHER HL5350DN (TN580/650) – RECARGA	MY TONER	63,00	3.150,00
2	22	UND	74.60.411 - TONER BROTHER HL5350DN (TN580/650) C/ TROCA CILINDRO – RECARGA	MY TONER	100,00	2.200,00
TOTAL DO LOTE 18						5.350,00

EMPRESA VENCEDORA: C.A.A. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

LOTE 19						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	12	UND	74.60.412 - TONER SAMSUNG CLX-3185FW AMARELO (CLT-Y407S) – RECARGA	START / PROFIT	131,65	1.579,80
2	12	UND	74.60.413 - TONER SAMSUNG CLX-3185FW AMARELO (CLT-Y407S) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	START / PROFIT	110,00	1.320,00
TOTAL DO LOTE 19						2.899,80

EMPRESA VENCEDORA: C.A.A. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

LOTE 20						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	12	UND	74.60.414 - TONER SAMSUNG CLX-3185FW MAGENTA (CLT-M407S) – RECARGA	START / PROFIT	131,65	1.579,80
2	12	UND	74.60.415 - TONER SAMSUNG CLX-3185FW MAGENTA (CLT-M407S) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	START / PROFIT	110,00	1.320,00
TOTAL DO LOTE 20						2.899,80

EMPRESA VENCEDORA: C.A.A. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

LOTE 21						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	12	UND	74.60.416 - TONER SAMSUNG CLX-3185FW AZUL (CLT-C407S) - RECARGA	START / PROFIT	131,65	1.579,80
2	12	UND	74.60.417 - TONER SAMSUNG CLX-3185FW AZUL (CLT-C407S) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP – RECARGA	START / PROFIT	110,00	1.320,00
TOTAL DO LOTE 21						2.899,80

EMPRESA VENCEDORA: C.A.A. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

LOTE 26							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	
1	50	UND	74.60.363 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET CP1025 COLOR 126A MAGENTA (CE313A) - RECARGA	PREMIUM QUALITY	59,80	2.990,00	
2	10	UND	74.60.423 - TONER HP LASERJET CP1025 COLOR 126A MAGENTE (CE313A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP - RECARGA	PREMIUM QUALITY	130,99	1.309,90	

EMPRESA VENCEDORA: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI-ME

EMPRESA VENCEDORA: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI-ME

LOTE 28						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	12	UND	74.60.359 - TONER PARA HP LASERJET ENTERPRISE 600 M602N (CE390A) - RECARGA	MY TONER	175,00	2.100,00
2	12	UND	74.60.371 - TONER PARA HP LASERJET ENTERPRISE 600 M602N (CE390A) - RECARGA COM TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA, PCR E CHIP	MY TONER	150,00	1.800,00
TOTAL DO LOTE 28						3.900,00

LOTE 30							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	
1	120	UND	74.60.439 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125a (CF283A) - RECARGA	PREMIUM QUALITY	47,08	5.649,60	
TOTAL DO LOTE 30						5.649,60	

LOTE 31

ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	60	UND	74.60.450 - TONER HP COLOR LASERJET PRO MFP M132FW (CF218A) (RECARGA)	MY TONER	117,90	7.074,00
2	36	UND	74.60.451 - TONER HP COLOR LASERJET PRO MFP M132FW (CF218A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA E PCR. (RECARGA)	MY TONER	164,60	5.925,60
TOTAL DO LOTE 31					12.999,60	

EMPRESA VENCEDORA: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA

LOTE 36						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	24	UND	74.60.465 - TONER HP LASERJET PRO M254DW (CF503A)(RECARGA)	MY TONER	142,50	3.420,00
2	24	UND	74.60.466 - TONER HP LASERJET PRO M254DW (CF503A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA E PCR.(RECARGA)	MY TONER	157,50	3.780,00
TOTAL DO LOTE 36					7.200,00	

EMPRESA VENCEDORA: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA

LOTE 32						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	24	UND	74.60.453 - TONER HP LASERJET PRO M104W WIRELESS (CF233A)(RECARGA)	MY TONER	59,96	1.439,04
2	24	UND	74.60.454 - TONER HP LASERJET PRO M104W WIRELESS (CF233A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA E PCR. (RECARGA)	MY TONER	89,20	2.140,80
TOTAL DO LOTE 32					3.579,84	

EMPRESA VENCEDORA: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA

LOTE 33						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	24	UND	74.60.456 - TONER HP LASERJET PRO M254DW (CF500A)(RECARGA)	MY TONER	142,50	3.420,00
2	24	UND	74.60.457 - TONER HP LASERJET PRO M254DW (CF500A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA E PCR. (RECARGA)	MY TONER	157,50	3.780,00
TOTAL DO LOTE 33					7.200,00	

EMPRESA VENCEDORA: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA

LOTE 34						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	24	UND	74.60.459 - TONER HP LASERJET PRO M254DW (CF501A)(RECARGA)	MY TONER	142,50	3.420,00
2	24	UND	74.60.460 - TONER HP LASERJET PRO M254DW (CF501A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA E PCR.(RECARGA)	MY TONER	157,50	3.780,00
TOTAL DO LOTE 34					7.200,00	

EMPRESA VENCEDORA: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA

LOTE 35						
ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	24	UND	74.60.462 - TONER HP LASERJET PRO M254DW (CF502A)(RECARGA)	MY TONER	142,50	3.420,00
2	24	UND	74.60.463 - TONER HP LASERJET PRO M254DW (CF502A) C/ TROCA DE CILINDRO, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA E PCR.(RECARGA)	MY TONER	157,50	3.780,00
TOTAL DO LOTE 35					7.200,00	

EMPRESA VENCEDORA: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE
EM PRIMEIRO
LUGAR**

Piraí foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



012	12	UN D	74.60.7 - CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA HP 840 (C6625A) ORIGINAL - (Nº 17)	HP	185,00	2.220,00
013	12	UN D	74.60.12 - CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA HP 840/3820 (C6615DL) ORIGINAL (Nº 15)	HP	253,00	3.036,00
014	12	UN D	74.60.13 - CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA HP 820/895 (51645A) (N° 45) - ORIGINAL	HP	240,00	2.880,00
015	24	UN D	74.60.305 - CARTUCHO DE TINTA PARA HP DESKJET F4480 PRETO (CC640WL) (Nº 60) - ORIGINAL	HP	99,00	2.376,00
016	24	UN D	74.60.306 - CARTUCHO DE TINTA PARA HP DESKJET F4480 TRICOLOR (CC643WL) (Nº 60) - ORIGINAL	HP	125,00	3.000,00
017	24	UN D	74.60.440 - Cartucho de tinta Preta HP Deskjet Ink Advantage 2646 - 662(CZ103AB)- original	HP	91,00	2.184,00
018	24	UN D	74.60.441 - Cartucho de tinta Tricolor HP Deskjet Ink Advantage 2646 - 662(CZ104AB)- original	HP	91,20	2.188,80
019	12	UN D	74.60.337 - CARTUCHO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO901 - 100xl (cyan) - ORIGINAL	LEXMAR K	100,00	1.200,00
020	12	UN D	74.60.338 - CARTUCHO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO901 - 100xl (magenta) - ORIGINAL	LEXMAR K	100,00	1.200,00
021	12	UN D	74.60.336 - CARTUCHO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO901 - 100xl (yellow) - ORIGINAL	LEXMAR K	100,00	1.200,00
022	12	UN D	74.60.335 - CARTUCHO DE TINTA LEXMARK PINNACLE PRO901 - 105xl (black) - ORIGINAL	LEXMAR K	99,94	1.199,28
023	24	UN D	74.60.467 - TONER HP COLOR LASERJET PRO MFP M132FW (CF219A) (ORIGINAL)	HP	412,00	9.888,00
TOTAL DO LOTE 37					114.799,92	

TOTAL GERAL		288.783,64
--------------------	--	-------------------

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Piraí, 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/17.

Partes: Município de Piraí e a empresa claro S/A.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 008/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula quinta, conforme processo administrativo nº 05462/2019, a partir de 20/05/2019.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-152.112,84 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 05462/2019.

Data da Assinatura: 17 de maio de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/16.

Partes: Município de Piraí e a empresa Custom Informática Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 007/16 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 06994/2019, a partir de 20/05/2019.

Fundamento: Art 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 06994/2019.

Data da Assinatura: 17 de maio de 2019.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRÁI

PORTARIA - FPSMP Nº 149/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/05/2019, da servidora **ARETUSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10643;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 366/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00259/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/05/2019 a 23/05/2019, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **ARETUSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10643, Técnico de Contabilidade, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 150/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/05/2019, da servidora **ELISA DE LIMA COSTA EIRAS**, matrícula nº 5106;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 358/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00258/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/05/2019 a 03/06/2019, perfazendo 31 (trinta e um) dias, a servidora, **ELISA DE LIMA COSTA EIRAS**, matrícula nº 5106, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA FPSMP Nº 151/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/05/2019, da servidora **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, matrícula nº 6554;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 122/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00121/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/05/2019 a 06/07/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, matrícula nº 6554, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 152/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/05/2019, da servidora **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula nº 6029;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 071/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00263/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/05/2019 a 06/06/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula nº 6029, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 153/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2019, da servidora **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 039/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 312/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/05/2019 a 30/06/2019, perfazendo 60 (noventa) dias, a servidora, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 154/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2019, do servidor **PAULO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 6953;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 040/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00152/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/05/2019 a 06/08/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **PAULO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 6953, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 155/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/05/2019, do servidor **DANILO DA FONTE**, matrícula nº 5698;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 076/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00236/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/05/2019 a 06/07/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **DANILO DA FONTE**, matrícula nº 5698, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

PORTARIA - FPSMP Nº 155/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/05/2019, do servidor **DANILO DA FONTE**, matrícula nº 5698;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 076/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00236/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/05/2019 a 06/07/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **DANILO DA FONTE**, matrícula nº 5698, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 156/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/05/2019, da servidora **JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº 9963;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 115/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º; e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00178/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/05/2019 a 06/06/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº 9963, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 157/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2019, do servidor **SILVIO CEZAR CABRAL**, matrícula nº 5925;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 058/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00109/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/05/2019 a 11/07/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **SILVIO CEZAR CABRAL**, matrícula nº 5925, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 158/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/05/2019, da servidora **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 5115;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 116/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00173/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/04/2019 a 09/05/2019, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora, **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 5115, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 159/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2019, da servidora **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 5115;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 158/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00173/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/05/2019 a 30/05/2019, perfazendo 21 (vinte e um) dias, a servidora, **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 5115, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 160/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 17/04/2019, da servidora **MARIA GIOVANA DA SILVA**, matrícula nº 6018;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 321/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00228/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/04/2019 a 13/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARIA GIOVANA DA SILVA**, matrícula nº 6018 , Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 161/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2019, da servidora **MARIA GIOVANA DA SILVA**, matrícula nº 6018;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 160/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00228/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/05/2019 a 12/07/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARIA GIOVANA DA SILVA**, matrícula nº 6018 , Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de maio de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE
EM PRIMEIRO
LUGAR**

Piraí foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 162/2019 de Concessão de Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº : 167/2019

BENEFICIÁRIO: DAIZA DE FATIMA MARIANO – Matrícula nº 5788-3

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 29, § 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF, c/c EC nº 70/2012.

DATA: 16 de maio de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 163/2019 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 212/2019 e 232/2019

BENEFICIÁRIOS: GRALCIA PEREIRA GONÇALVES ALVES LEOCÁDIO e TAINARA FERREIRA DO NASCIMENTO LEOCÁDIO

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, § 7º, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 16 de maio de 2019.

VALIDADE: 28 de março de 2019

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



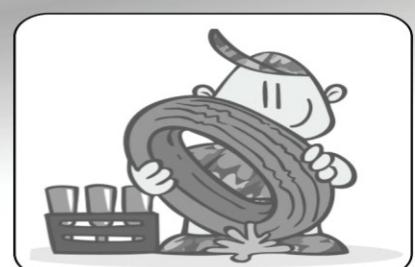
Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da
Saúde



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA